



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP

SÚMULA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
RENOVAÇÃO DO TERÇO – EXERCÍCIO 2019

1  
2  
3  
4 Data: 19 de março de 2019  
5 Local: Sede Angélica – Sala J - 4º andar.  
6 Início: 13h40'  
7 Término: 14h55'

8 **Presenças:** Geol. Edilson Pissato, Eng. Agr. e Eng. Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Oper. Mec.  
9 Maq. Ferram. e Eng. Seg. Trab. Gley Rosa, Geog. Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Eng.  
10 Quim. Mônica Maria Gonçalves, Eng. Mec. e Eng. Seg. Trab. Nelo Pisani Júnior, Eng. Eletric.  
11 Ricardo Henrique Martins e Eng. Civil Ricardo Leão da Silva.-.-.-.-.-

12 **Apoio Técnico:** Assistente Técnico Geol. João Batista Novaes.-.-.-.-.-

13 **Participação:** Superintendente dos Colegiados Eng. Alim. Gumerindo Ferreira da Silva.-.-.-

14 **Item I – Verificação do quórum.** Verificado e constatado o quórum regimental, o  
15 Coordenador Eng. Eletric. Ricardo Henrique Martins deu início à reunião, cumprimentando a

16 todos e passando ao **Item II – Discussão e aprovação da súmula da reunião realizada**

17 **em 19 de fevereiro de 2019** – Foi procedida uma retificação no texto da súmula  
18 apresentada, na página 2, linhas 40 a 43 com a seguinte redação: “O Conselheiro Gley Rosa  
19 solicita, se possível, a relação dos engenheiros de segurança do trabalho que não  
20 procederam suas opções à engenharia de segurança do trabalho. O Coordenador informa  
21 que a solicitação será encaminhada à presidência para autorização”. A súmula com a

22 retificação apresentada foi aprovada pelos membros presentes. Prosseguindo, passou-se ao

23 **Item III – Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas** – Não  
24 houve. Dando prosseguimento, o coordenador passa ao **Item IV – Comunicados**. O

25 Conselheiro Gley Rosa solicitou a palavra para esclarecer do porquê havia solicitado a relação  
26 de engenheiros de segurança do trabalho que não procederam sua opção pela engenharia de  
27 segurança do trabalho, para que possa fazer gestões com esses profissionais, até mesmo por

28 meio da Associação Paulista de Engenheiros de Segurança do Trabalho – APAEST, com a  
29 finalidade maior de manter a Câmara de Engenharia de Segurança do Trabalho deste  
30 Conselho, uma vez que a sua existência e composição é proporcional ao quantitativo de  
31 profissionais registrados no Crea-SP optantes desse campo de atuação profissional. A

32 seguir, o Coordenador lembra aos membros presentes, o disposto no artigo 132 do  
33 Regimento do Crea-SP, que estabelece: “os membros das comissões permanentes que

34 faltarem a três de suas sessões, sucessivas ou não, ou que se licenciarem por quatro de suas  
35 reuniões, deverão ser substituídos *ad referendum* do Plenário”. Dando continuidade, passou-

36 se ao **Item V – Julgamento de processos: V.1 – Apreciação e deliberação dos**

37 **processos de revisão de registro de instituições de ensino nos termos dos artigos**

38 **9º e 10 da Resolução nº 1.070/15 do Confea.** Foram apreciados e analisados 32 (trinta

39 e dois) processos, os quais, em sua totalidade, atenderam aos requisitos da revisão de  
40 registro estabelecidos pela Resolução nº 1.070/15 do Confea, gerando as seguintes

41 deliberações: **Deliberação CRT/SP nº001/2019** - Comissão Permanente de Renovação do  
42 Terço-Processo: C-0031/1967 V2 - Assunto: Registro de Instituição de Ensino – Revisão -

43 Interessado: Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. A Comissão Permanente de  
44 Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de

45 São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo no dia 19 de março de 2019, na Sede Angélica –  
46 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que  
47 trata da revisão do registro da instituição de ensino de nível superior denominada Escola  
48 Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de  
49 dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes  
50 nos artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou:  
51 Considerar regular o registro da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, estando apta  
52 a ter representação no Plenário do Crea-SP no exercício de 2020. Aprovado por



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP

1 unanimidade. **Deliberação CRT/SP nº 002/2019** - Comissão Permanente de Renovação  
2 do Terço - Processo: C-0278/1967 V2 - Assunto: Registro de Instituição de Ensino – Revisão  
3 Interessado: Instituto Tecnológico de Aeronáutica-ITA. A Comissão Permanente de  
4 Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de  
5 São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo no dia 19 de março de 2019 na Sede Angélica –  
6 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que  
7 trata da revisão do registro da instituição de ensino de nível superior denominada Instituto  
8 Tecnológico de Aeronáutica, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015  
9 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 9º e 10  
10 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o  
11 registro da Instituto Tecnológico de Aeronáutica, estando apto a ter representação no  
12 Plenário do Crea-SP no exercício de 2020. Aprovado por unanimidade. **Deliberação CRT/SP**  
13 **nº 003/2019** - Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-0279/1967 V2  
14 - Assunto: Registro de Instituição de Ensino – Revisão - Interessado: Escola de Engenharia  
15 de São Carlos da USP. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho  
16 Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP reunida em São  
17 Paulo no dia 19 de março de 2019 na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do  
18 Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da  
19 instituição de ensino de nível superior denominada Escola de Engenharia de São Carlos da  
20 USP, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e  
21 Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 9º e 10 da  
22 Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro  
23 da Escola de Engenharia de São Carlos da USP, estando apta a ter representação no Plenário  
24 do Crea-SP no exercício de 2020. Aprovado por unanimidade. **Deliberação CRT/SP nº**  
25 **004/2019** - Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-0280/1967 V9 -  
26 Assunto: Registro de Instituição de Ensino – Revisão - Interessado: Universidade  
27 Presbiteriana Mackenzie. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do  
28 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP reunida em  
29 São Paulo no dia 19 de março de 2019 na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-  
30 Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do registro  
31 da instituição de ensino de nível superior denominada Universidade Presbiteriana Mackenzie,  
32 nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e Considerando  
33 que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15  
34 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro da Universidade  
35 Presbiteriana Mackenzie, estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP no  
36 exercício de 2020. Aprovado por unanimidade. **Deliberação CRT/SP nº 005/2019** -  
37 Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-0282/1967 V2 - Assunto:  
38 Registro de Instituição de Ensino – Revisão - Interessado: Escola Politécnica da USP. A  
39 Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e  
40 Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP reunida em São Paulo no dia 19 de março de  
41 2019 na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o  
42 processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da instituição de ensino de nível  
43 superior denominada Escola Politécnica da USP, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de  
44 dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes  
45 nos artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou:  
46 Considerar regular o registro da Escola Politécnica da USP, estando apta a ter representação  
47 no Plenário do Crea-SP no exercício de 2020. Aprovado por unanimidade. **Deliberação**  
48 **CRT/SP nº006/2019** - Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-  
49 0230/1974 V2 - Assunto: Registro de Instituição de Ensino – Revisão - Interessado: Escola  
50 de Engenharia de Piracicaba. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do  
51 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP reunida em  
52 São Paulo no dia 19 de março de 2019 na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-  
53 Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do registro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP

1 da instituição de ensino de nível superior denominada Escola de Engenharia de Piracicaba,  
2 nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e Considerando  
3 que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15  
4 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro da Escola de  
5 Engenharia de Piracicaba, estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP no  
6 exercício de 2020. Aprovado por unanimidade. **Deliberação CRT/SP nº 007/2019** -  
7 Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-0007/1977 V4 - Assunto:  
8 Registro de Instituição de Ensino - Revisão - Interessado: Universidade Universus Veritas  
9 Guarulhos. A Comissão Permanente de Renovação do Terço - CRT, do Conselho Regional de  
10 Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP reunida em São Paulo no dia 19  
11 de março de 2019 na Sede Angélica - 4º andar - Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após  
12 analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da instituição de ensino de  
13 nível superior denominada Universidade Universus Veritas Guarulhos, nos termos da  
14 Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram  
15 cumpridos os requisitos constantes nos artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15 quanto à  
16 revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro da Universidade Universus  
17 Veritas Guarulhos, estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP no exercício de  
18 2020. Aprovado por unanimidade. **Deliberação CRT/SP nº 008/2019** - Comissão  
19 Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-0298/1973 V3 - Assunto: Registro de  
20 Instituição de Ensino - Revisão - Interessado: Centro Regional Universitário de Espírito  
21 Santo do Pinhal. A Comissão Permanente de Renovação do Terço - CRT, do Conselho  
22 Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP, reunida em São  
23 Paulo no dia 19 de março de 2019 na Sede Angélica - 4º andar - Centro Técnico-Cultural do  
24 Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da  
25 instituição de ensino de nível superior denominada Centro Regional Universitário de Espírito  
26 Santo do Pinhal, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea,  
27 e Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 9º e 10 da  
28 Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro  
29 do Centro Regional Universitário de Espírito Santo do Pinhal, estando apto a ter  
30 representação no Plenário do Crea-SP no exercício de 2020. Aprovado por unanimidade.  
31 **Deliberação CRT/SP nº 009/2019** - Comissão Permanente de Renovação do Terço -  
32 Processo: C-0284/1967 V5 - Assunto: Registro de Instituição de Ensino - Revisão -  
33 Interessado: Centro Universitário da Fundação Educacional Inaciana Padre Saboia de  
34 Medeiros. A Comissão Permanente de Renovação do Terço - CRT, do Conselho Regional de  
35 Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP reunida em São Paulo no dia 19  
36 de março de 2019 na Sede Angélica - 4º andar - Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após  
37 analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da instituição de ensino de  
38 nível superior denominada Centro Universitário da Fundação Educacional Inaciana Padre  
39 Saboia de Medeiros, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do  
40 Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 9º e 10 da  
41 Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro  
42 do Centro Universitário da Fundação Educacional Inaciana Padre Saboia de Medeiros,  
43 estando apto a ter representação no Plenário do Crea-SP no exercício de 2020. Aprovado por  
44 unanimidade. **Deliberação CRT/SP nº 010/2019** - Comissão Permanente de Renovação  
45 do Terço - Processo: C-0287/1967 V3 - Assunto: Registro de Instituição de Ensino - Revisão  
46 - Interessado: Centro Universitário de Lins. A Comissão Permanente de Renovação do Terço  
47 - CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP  
48 reunida em São Paulo no dia 19 de março de 2019 na Sede Angélica - 4º andar - Centro  
49 Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do  
50 registro da instituição de ensino de nível superior denominada Centro Universitário de Lins,  
51 nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e Considerando  
52 que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15  
53 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro do Centro Universitário



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO CREA-SP

1 de Lins, estando apto a ter representação no Plenário do Crea-SP no exercício de 2020.  
2 Aprovado por unanimidade. **Deliberação CRT/SP nº 011/2019** - Comissão Permanente de  
3 Renovação do Terço - Processo: C-0286/1967 V3 - Assunto: Registro de Instituição de  
4 Ensino - Revisão - Interessado: Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias de Jaboticabal  
5 - Unesp. A Comissão Permanente de Renovação do Terço - CRT, do Conselho Regional de  
6 Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP reunida em São Paulo no dia 19  
7 de março de 2019 na Sede Angélica - 4º andar - Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após  
8 analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da instituição de ensino de  
9 nível superior denominada Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias de Jaboticabal -  
10 Unesp, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e  
11 Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 9º e 10 da  
12 Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro  
13 da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias de Jaboticabal - Unesp, estando apta a ter  
14 representação no Plenário do Crea-SP no exercício de 2020. Aprovado por unanimidade.  
15 **Deliberação CRT/SP nº 012/2019** - Comissão Permanente de Renovação do Terço -  
16 Processo: C-0285/1967 V3 - Assunto: Registro de Instituição de Ensino - Revisão -  
17 Interessado: Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá - Unesp. A Comissão Permanente  
18 de Renovação do Terço - CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado  
19 de São Paulo - Crea-SP reunida em São Paulo no dia 19 de março de 2019 na Sede Angélica  
20 - 4º andar - Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que  
21 trata da revisão do registro da instituição de ensino de nível superior denominada Faculdade  
22 de Engenharia de Guaratinguetá - Unesp, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de  
23 dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes  
24 nos artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou:  
25 Considerar regular o registro da Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá - Unesp, estando  
26 apta a ter representação no Plenário do Crea-SP no exercício de 2020. Aprovado por  
27 unanimidade. **Deliberação CRT/SP nº 013/2019** - Comissão Permanente de Renovação  
28 do Terço - Processo: C-0288/1967 V6 - Assunto: Registro de Instituição de Ensino - Revisão  
29 - Interessado: Universidade de Taubaté. A Comissão Permanente de Renovação do Terço -  
30 CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP  
31 reunida em São Paulo no dia 19 de março de 2019 na Sede Angélica - 4º andar - Centro  
32 Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do  
33 registro da instituição de ensino de nível superior denominada Universidade de Taubaté, nos  
34 termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que  
35 foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15  
36 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro da Universidade de  
37 Taubaté, estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP no exercício de 2020.  
38 Aprovado por unanimidade. **Deliberação CRT/SP nº 014/2019** - Comissão Permanente de  
39 Renovação do Terço - Processo: C-0289/1967 V3 - Assunto: Registro de Instituição de  
40 Ensino - Revisão - Interessado: Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos. A  
41 Comissão Permanente de Renovação do Terço - CRT, do Conselho Regional de Engenharia e  
42 Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP reunida em São Paulo no dia 19 de março de  
43 2019 na Sede Angélica - 4º andar - Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o  
44 processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da instituição de ensino de nível  
45 superior denominada Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos, nos termos  
46 da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram  
47 cumpridos os requisitos constantes nos artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15 quanto à  
48 revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro do Centro Universitário da  
49 Fundação Educacional de Barretos, estando apto a ter representação no Plenário do Crea-SP  
50 no exercício de 2020. Aprovado por unanimidade. **Deliberação CRT/SP nº 015/2019** -  
51 Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-0290/1967 V2 - Assunto:  
52 Registro de Instituição de Ensino - Revisão - Interessado: Centro Universitário do Instituto  
53 Mauá de Tecnologia. A Comissão Permanente de Renovação do Terço - CRT, do Conselho



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO CREA-SP

1 Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP reunida em São  
2 Paulo no dia 19 de março de 2019 na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do  
3 Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da  
4 instituição de ensino de nível superior denominada Centro Universitário do Instituto Mauá de  
5 Tecnologia, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e  
6 Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 9º e 10 da  
7 Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro  
8 do Centro Universitário do Instituto Mauá de Tecnologia, estando apto a ter representação no  
9 Plenário do Crea-SP no exercício de 2020. Aprovado por unanimidade. **Deliberação CRT/SP**  
10 **nº 016/2019** - Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-0106/1969 V4  
11 - Assunto: Registro de Instituição de Ensino – Revisão - Interessado: Universidade do Vale  
12 do Paraíba. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de  
13 Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP reunida em São Paulo no dia 19  
14 de março de 2019 na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após  
15 analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da instituição de ensino de  
16 nível superior denominada Universidade do Vale do Paraíba, nos termos da Resolução nº  
17 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os  
18 requisitos constantes nos artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do  
19 registro; Deliberou: Considerar regular o registro da Universidade do Vale do Paraíba,  
20 estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP no exercício de 2020. Aprovado por  
21 unanimidade. **Deliberação CRT/SP nº 017/2019** - Comissão Permanente de Renovação  
22 do Terço - Processo: C-0110/1969 V2 - Assunto: Registro de Instituição de Ensino – Revisão  
23 Interessado: Faculdade de Ciências Agrônomicas de Botucatu – Unesp. A Comissão  
24 Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e  
25 Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP reunida em São Paulo no dia 19 de março de  
26 2019 na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o  
27 processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da instituição de ensino de nível  
28 superior denominada Faculdade de Ciências Agrônomicas de Botucatu - Unesp, nos termos  
29 da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram  
30 cumpridos os requisitos constantes nos artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15 quanto à  
31 revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro da Faculdade de Ciências  
32 Agrônomicas de Botucatu - Unesp, estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP  
33 no exercício de 2020. Aprovado por unanimidade. **Deliberação CRT/SP nº 018/2019** -  
34 Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-0132/1969 V3 - Assunto:  
35 Registro de Instituição de Ensino – Revisão - Interessado: Faculdades Integradas de  
36 Araraquara. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de  
37 Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP reunida em São Paulo no dia 19  
38 de março de 2019 na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após  
39 analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da instituição de ensino de  
40 nível superior denominada Faculdades Integradas de Araraquara nos termos da Resolução nº  
41 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os  
42 requisitos constantes nos artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do  
43 registro; Deliberou: Considerar regular o registro das Faculdades Integradas de Araraquara,  
44 estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP no exercício de 2020. Aprovado por  
45 unanimidade. **Deliberação CRT/SP nº 019/2019** - Comissão Permanente de Renovação  
46 do Terço - Processo: C-0021/1971 V2 - Assunto: Registro de Instituição de Ensino – Revisão  
47 - Interessado: Instituto de Geociências da USP. A Comissão Permanente de Renovação do  
48 Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo –  
49 Crea-SP reunida em São Paulo no dia 19 de março de 2019 na Sede Angélica – 4º andar –  
50 Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da  
51 revisão do registro da instituição de ensino de nível superior denominada Instituto de  
52 Geociências da USP, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do  
53 Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 9º e 10 da



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO CREA-SP

1 Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro  
2 do Instituto de Geociências da USP, estando apto a ter representação no Plenário do Crea-SP  
3 no exercício de 2020. Aprovado por unanimidade. **Deliberação CRT/SP nº 020/2019** -  
4 Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-0120/1971 V4 - Assunto:  
5 Registro de Instituição de Ensino - Revisão - Interessado: Universidade Santa Cecília. A  
6 Comissão Permanente de Renovação do Terço - CRT, do Conselho Regional de Engenharia e  
7 Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP reunida em São Paulo no dia 19 de março de  
8 2019 na Sede Angélica - 4º andar - Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o  
9 processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da instituição de ensino de nível  
10 superior denominada Universidade Santa Cecília, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15  
11 de dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos  
12 constantes nos artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro;  
13 Deliberou: Considerar regular o registro da Universidade Santa Cecília, estando apta a ter  
14 representação no Plenário do Crea-SP no exercício de 2020. Aprovado por unanimidade.  
15 **Deliberação CRT/SP nº 021/2019** - Comissão Permanente de Renovação do Terço -  
16 Processo: C-0048/1973 V4 - Assunto: Registro de Instituição de Ensino - Revisão -  
17 Interessado: Universidade de Mogi das Cruzes. A Comissão Permanente de Renovação do  
18 Terço - CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo -  
19 Crea-SP reunida em São Paulo no dia 19 de março de 2019 na Sede Angélica - 4º andar -  
20 Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da  
21 revisão do registro da instituição de ensino de nível superior denominada Universidade de  
22 Mogi das Cruzes, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea,  
23 e Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 9º e 10 da  
24 Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro  
25 da Universidade de Mogi das Cruzes, estando apta a ter representação no Plenário do Crea-  
26 SP no exercício de 2020. Aprovado por unanimidade. **Deliberação CRT/SP nº 022/2019** -  
27 Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-0299/1973 V4 - Assunto:  
28 Registro de Instituição de Ensino - Revisão - Interessado: Universidade São Francisco. A  
29 Comissão Permanente de Renovação do Terço - CRT, do Conselho Regional de Engenharia e  
30 Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP reunida em São Paulo no dia 19 de março de  
31 2019 na Sede Angélica - 4º andar - Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o  
32 processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da instituição de ensino de nível  
33 superior denominada Universidade São Francisco, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15  
34 de dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos  
35 constantes nos artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro;  
36 Deliberou: Considerar regular o registro da Universidade São Francisco, estando apta a ter  
37 representação no Plenário do Crea-SP no exercício de 2020. Aprovado por unanimidade.  
38 **Deliberação CRT/SP nº 023/2019** - Comissão Permanente de Renovação do Terço -  
39 Processo: C-0374/1979 V2 - Assunto: Registro de Instituição de Ensino - Revisão -  
40 Interessado: Pontifícia Universidade Católica de Campinas - A Comissão Permanente de  
41 Renovação do Terço - CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de  
42 São Paulo - Crea-SP reunida em São Paulo no dia 19 de março de 2019 na Sede Angélica -  
43 4º andar - Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que  
44 trata da revisão do registro da instituição de ensino de nível superior denominada Pontifícia  
45 Universidade Católica de Campinas, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro  
46 de 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos  
47 artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou:  
48 Considerar regular o registro da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, estando apta a  
49 ter representação no Plenário do Crea-SP no exercício de 2020. Aprovado por unanimidade.  
50 **Deliberação CRT/SP nº 024/2019** - Comissão Permanente de Renovação do Terço-  
51 Processo: C-0181/1992 V2 - Assunto: Registro de Instituição de Ensino - Revisão -  
52 Interessado: Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da USP. A Comissão  
53 Permanente de Renovação do Terço - CRT, do Conselho Regional de Engenharia e



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO CREA-SP

1 Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP reunida em São Paulo no dia 19 de março de  
2 2019 na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o  
3 processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da instituição de ensino de nível  
4 superior denominada Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da USP, nos  
5 termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que  
6 foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15  
7 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro do Instituto de  
8 Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da USP, estando apto a ter representação no  
9 Plenário do Crea-SP no exercício de 2020. Aprovado por unanimidade. **Deliberação CRT/SP**  
10 **nº 025/2019** - Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-0125/1993 V3  
11 - Assunto: Registro de Instituição de Ensino – Revisão - Interessado: Instituto de  
12 Biociências, Letras e Ciências Exatas de São José do Rio Preto – Unesp. A Comissão  
13 Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e  
14 Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP reunida em São Paulo no dia 19 de março de  
15 2019 na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o  
16 processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da instituição de ensino de nível  
17 superior denominada Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas de São José do Rio  
18 Preto - Unesp, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e  
19 Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 9º e 10 da  
20 Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro  
21 do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas de São José do Rio Preto - Unesp,  
22 estando apto a ter representação no Plenário do Crea-SP no exercício de 2020. Aprovado por  
23 unanimidade. **Deliberação CRT/SP nº 026/2019** - Comissão Permanente de Renovação  
24 do Terço - Processo: C-0495/1983 V2 - Assunto: Registro de Instituição de Ensino – Revisão  
25 - Interessado: Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira – Unesp. A Comissão Permanente de  
26 Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de  
27 São Paulo – Crea-SP reunida em São Paulo no dia 19 de março de 2019 na Sede Angélica –  
28 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que  
29 trata da revisão do registro da instituição de ensino de nível superior denominada Faculdade  
30 de Engenharia de Ilha Solteira - Unesp, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de  
31 dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes  
32 nos artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou:  
33 Considerar regular o registro da Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira - Unesp, estando  
34 apta a ter representação no Plenário do Crea-SP no exercício de 2020. Aprovado por  
35 unanimidade. **Deliberação CRT/SP nº 027/2019** - Comissão Permanente de Renovação  
36 do Terço - Processo: C-0265/1999 V2 - Assunto: Registro de Instituição de Ensino – Revisão  
37 - Interessado: Universidade Brasil. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT,  
38 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP reunida  
39 em São Paulo no dia 19 de março de 2019 na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-  
40 Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do registro  
41 da instituição de ensino de nível superior denominada Universidade Brasil, nos termos da  
42 Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram  
43 cumpridos os requisitos constantes nos artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15 quanto à  
44 revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro da Universidade Brasil, estando  
45 apta a ter representação no Plenário do Crea-SP no exercício de 2020. Aprovado por  
46 unanimidade. **Deliberação CRT/SP nº 028/2019** - Comissão Permanente de Renovação  
47 do Terço - Processo: C-0939/2012 - Assunto: Registro de Instituição de Ensino – Revisão -  
48 Interessado: Faculdade de Engenharia Agrícola da Unicamp. A Comissão Permanente de  
49 Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de  
50 São Paulo – Crea-SP reunida em São Paulo no dia 19 de março de 2019 na Sede Angélica –  
51 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que  
52 trata da revisão do registro da instituição de ensino de nível superior denominada Faculdade  
53 de Engenharia Agrícola da Unicamp, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO CREA-SP

1 de 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos  
2 artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou:  
3 Considerar regular o registro da Faculdade de Engenharia Agrícola da Unicamp, estando apta  
4 a ter representação no Plenário do Crea-SP no exercício de 2020. Aprovado por  
5 unanimidade. **Deliberação CRT/SP nº 029/2019** - Comissão Permanente de Renovação  
6 do Terço - Processo: C-0941/2012 - Assunto: Registro de Instituição de Ensino – Revisão -  
7 Interessado: Faculdade de Engenharia Mecânica da Unicamp. A Comissão Permanente de  
8 Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de  
9 São Paulo – Crea-SP reunida em São Paulo no dia 19 de março de 2019 na Sede Angélica –  
10 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que  
11 trata da revisão do registro da instituição de ensino de nível superior denominada Faculdade  
12 de Engenharia Mecânica da Unicamp, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro  
13 de 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos  
14 artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou:  
15 Considerar regular o registro da Faculdade de Engenharia Mecânica da Unicamp, estando  
16 apta a ter representação no Plenário do Crea-SP no exercício de 2020. Aprovado por  
17 unanimidade. **Deliberação CRT/SP nº 030/2019** - Comissão Permanente de Renovação  
18 do Terço - Processo: C-0940/2012 - Assunto: Registro de Instituição de Ensino – Revisão -  
19 Interessado: Faculdade de Engenharia de Alimentos da Unicamp. A Comissão Permanente de  
20 Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de  
21 São Paulo – Crea-SP reunida em São Paulo no dia 19 de março de 2019 na Sede Angélica –  
22 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que  
23 trata da revisão do registro da instituição de ensino de nível superior denominada Faculdade  
24 de Engenharia de Alimentos da Unicamp, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro  
25 de 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes  
26 nos artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou:  
27 Considerar regular o registro da Faculdade de Engenharia de Alimentos da Unicamp, estando  
28 apta a ter representação no Plenário do Crea-SP no exercício de 2020. Aprovado por  
29 unanimidade. **Deliberação CRT/SP nº 031/2019** - Comissão Permanente de Renovação  
30 do Terço - Processo: C-0133/2013 - Assunto: Registro de Instituição de Ensino – Revisão -  
31 Interessado: Faculdade de Engenharia Química da Unicamp. A Comissão Permanente de  
32 Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de  
33 São Paulo – Crea-SP reunida em São Paulo no dia 19 de março de 2019 na Sede Angélica –  
34 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que  
35 trata da revisão do registro da instituição de ensino de nível superior denominada Faculdade  
36 de Engenharia Química da Unicamp, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro  
37 de 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos  
38 artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou:  
39 Considerar regular o registro da Faculdade de Engenharia Química da Unicamp, estando apta  
40 a ter representação no Plenário do Crea-SP no exercício de 2020. Aprovado por  
41 unanimidade. **Deliberação CRT/SP nº 032/2019** - Comissão Permanente de Renovação  
42 do Terço - Processo: C-0942/2012 - Assunto: Registro de Instituição de Ensino – Revisão -  
43 Interessado: Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da Unicamp. A  
44 Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e  
45 Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP reunida em São Paulo no dia 19 de março de  
46 2019 na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o  
47 processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da instituição de ensino de nível  
48 superior denominada Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da Unicamp,  
49 nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e Considerando  
50 que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15  
51 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro da Faculdade de  
52 Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da Unicamp, estando apta a ter representação no  
53 Plenário do Crea-SP no exercício de 2020. Aprovado por unanimidade. **V.2. Apreciação e**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP

1 **deliberação dos processos de revisão de registro de instituições de ensino nos**  
2 **termos dos artigos 9º e 10 e do parágrafo único do artigo 11 da Resolução nº**  
3 **1.070/2015 do Confea. V.2.1. Alteração na denominação.** Foi apreciado e analisado  
4 um processo sendo gerada a **Deliberação CRT/SP nº 033/2019** - Comissão Permanente  
5 de Renovação do Terço - Processo: C-0022/1976 V2 - Assunto: Registro de Instituição de  
6 Ensino - Revisão - Interessado: Faculdade de Engenharia de Bauru - Unesp. A Comissão  
7 Permanente de Renovação do Terço - CRT, do Conselho Regional de Engenharia e  
8 Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP reunida em São Paulo no dia 19 de março de  
9 2019 na Sede Angélica - 4º andar - Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o  
10 processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da instituição de ensino superior  
11 denominada Faculdade de Engenharia de Bauru - Unesp, nos termos da Resolução nº 1.070,  
12 de 15 de dezembro de 2015 do Confea; Considerando que houve alteração na denominação  
13 da instituição de ensino, passando de Faculdade de Engenharia e Tecnologia de Bauru -  
14 Unesp, constante do registro aprovado pelo Crea-SP e mantido por Sentença proferida nos  
15 autos do Mandato de Segurança nº 0024811-67.2002.4.03.6100 da 22ª Vara Cível Federal  
16 de São Paulo, para Faculdade de Engenharia de Bauru - Unesp; Considerando que a  
17 alteração na denominação da instituição de ensino não altera os quesitos e as exigências  
18 para a manutenção da sua representatividade no Plenário do Crea-SP, pois conforme o  
19 disposto no parágrafo único do artigo 11 da Resolução nº 1.070/15 do Confea, a única  
20 exigência, caso seja verificada alteração na denominação da instituição de ensino, na sua  
21 organização acadêmica ou em seu vínculo com a entidade mantenedora, é que tais  
22 alterações devam constar explícitas da decisão plenária do Regional; e Considerando que  
23 foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15  
24 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro da Faculdade de  
25 Engenharia de Bauru - Unesp, estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP no  
26 exercício de 2020. Aprovado por unanimidade. Prosseguindo, passou-se ao **Item VI -**  
27 **Processos extra pauta.** Foi apresentado um processo analisado de revisão de registro de  
28 instituição de ensino, concluído após o fechamento da presente ordem dos trabalhos: Nº de  
29 ordem 34 - Processo C-0275/1977 V2 - **Deliberação CRT/SP nº034/2019** - Comissão  
30 Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-0275/1977 V2 - Assunto: Registro de  
31 Instituição de Ensino - Revisão - Interessado: Faculdades Oswaldo Cruz. A Comissão  
32 Permanente de Renovação do Terço - CRT, do Conselho Regional de Engenharia e  
33 Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP, reunida em São Paulo no dia 19 de março de  
34 2019, na Sede Angélica - 4º andar - Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o  
35 processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da instituição de ensino de nível  
36 superior denominada Faculdades Oswaldo Cruz, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de  
37 dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes  
38 nos artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou:  
39 Considerar regular o registro das Faculdades Oswaldo Cruz, estando apta a ter representação  
40 no Plenário do Crea-SP no exercício de 2020. Aprovado por unanimidade.-.-.-.-.-  
41 **Item VII - Outros assuntos: VII.1. Ofício circular aos profissionais engenheiros de**  
42 **segurança do trabalho - termo de opção.** Foi elaborado e aprovado o seguinte texto:  
43 "Ofício Circular nº 001/2019-CRT - São Paulo, 19 de março de 2019. Prezado (a) Senhor (a),  
44 Levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria que, conforme disposto na Resolução nº  
45 1.071, de 15 de dezembro de 2015, do CONFEA, a composição das câmaras especializadas  
46 dos Creas é definida proporcionalmente ao número de profissionais registrados integrantes  
47 das modalidades da Engenharia e da Agronomia. A composição da Câmara Especializada de  
48 Engenharia de Segurança do Trabalho - CEEST do Crea-SP é proporcional ao número de  
49 profissionais engenheiros de segurança do trabalho registrados neste Conselho. Para que  
50 sejam procedidos os estudos necessários à composição da CEEST para o exercício de 2020  
51 faz-se necessário obter o número de profissionais que possuam anotação em carteira da  
52 especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e que façam a opção para essa  
53 área, uma vez que a engenharia de segurança do trabalho é modalidade distinta à da





